LEI N° 175/06

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 069/02 de 21/11/02, e estabelece outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - O Art. 1º da Lei nº 069/02 de 21/11/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - . . . . "**O imóvel que trata este Artigo é constituído pelo Lote 2, subdivisão do lote 21-A-2/3, da Gleba Três Bocas, com área de 11.650,90 m², situado no Parque Industrial Zona Sul, no Distrito da Vila reis, de propriedade do Município.**

Art. 2º - São mantidas as demais disposições das Leis nº 076/01 de 22/11/2002 e 069/02 de 28/07/003.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal